

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1/64

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão de 11 de março de 1964, resolveu adotar a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- As verbas de Subsídios e Representação do Prefeito Municipal de Salto ficam assim fixadas:


Subsídios:- - - - - R\$- 110 000,00 (cento e dez mil cruzeiros) mensais;

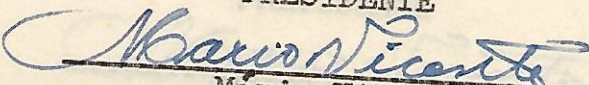
Representação:- - - - - R\$- 55 000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

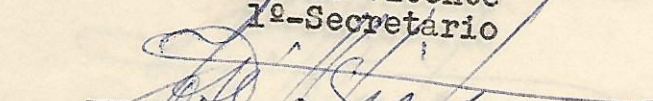
ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

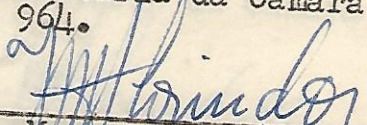
Sala das Sessões, em 13 de março de 1964.

  
Dr. Mário Dotta  
PRESIDENTE

  
Mário Vicente  
1º-Secretário

  
José Ustrito  
2º-Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 13 de março de 1964.

  
José Manoel Florindo  
Auxiliar da Secretaria da Câmara.-